

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 223/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ADQUIRIR POR COMPRA UM TERRENO  
RURAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo Sr. Itamar Bressan Boneli,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste  
Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

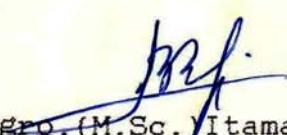
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado  
a adquirir por compra um terreno rural do Sr. Gilmar  
Bardini, com metragem de 2.000(dois mil metros  
quadrados) que poderá ser avaliado em até R\$  
1.500,00(um mil e quinhentos reais) com finalidade  
específica de implantar uma represa para captação de  
água pela CASAN, para distribuição ao consumo  
público.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente aquisição,  
correrão por conta da dotação própria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

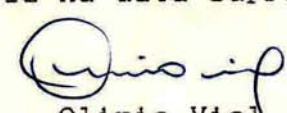
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em  
11 de março de 1997.

  
Engº. Agrº. (M.Sc.) Itamar B. Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Olirio Viel  
Secretário de Administração